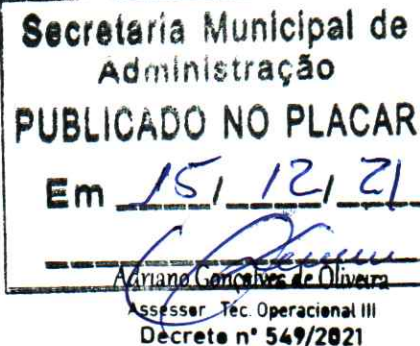




MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.531, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento, do lote 26, da Quadra 24, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento, do lote 26, da Quadra 24, situada na Rua C-21, com área de 450,00m², do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 14 de dezembro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade BR 20211530365, em 14.12.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I - LOTE 26-REMANESCENTE, da Quadra 24, com área de 225,00m², situado na Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, medindo: 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-21; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 25, da quadra “C”, do Loteamento Vale do Sol; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 25; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 26-A.

II - LOTE 26-A, da Quadra 24, com área de 225,00m², situado na Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, medindo: 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-21; 7,50 metros de fundo, confrontando com os lotes 25 e 26, da quadra “C”, do Loteamento Vale do Sol; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 26-remanescente; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 27.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal